



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 804, de 08 de maio de 1.992.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, ex-vi do artigo 23 da Lei 923, de 25 de setembro de 1.991,

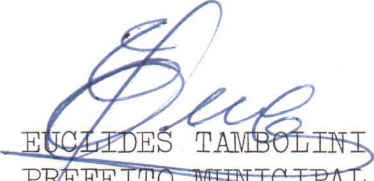
DECRETA:

Artigo 1º - O empregado público OSVALDO MARCHIORI, Operador da Estação de Tratamento de Água, admitido em 02 de maio de 1.987, referência 10, passa a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre o atual vencimento por período de 5 (cinco) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 02 de maio de 1.992.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de maio de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura